

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. 92478/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
JOSÉ CARLOS COSER – FAZENDA MOJUARANA

End: AV. MAGALHAES BARATA Nº1150 Nº 103 ALAMEDA ANESIA MEIRA BAIRRO PEDREIRA.

CEP: 68080-480 Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS COSER, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/4755, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3407/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de não cumprimento da condicionante da licença item 5º da AUTEF nº 2325, referente não apresentação do relatório pós-exploratório do Manejo da Fazenda Mojuarana. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. 92499/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ

End: MARGEM DIREITA DO RIO XINGU – BAIRRO ZONA RURAL CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS COSER, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/4757, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3338/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 102,49 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. 92474/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
SERRARIA NOVA CONCEIÇÃO LTDA-FAZENDA NOVA CONCEIÇÃO II

End: RODOVIA PA 256 KM 83 SN BAIRRO VILA NOVA SN.

CEP: 68.682-000 Tomé-açu – PA

Pelo presente instrumento, fica SERRARIA NOVA CONCEIÇÃO LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12864, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3550/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 134,76 ha de vegetação nativa dentro do Bioma Amazônico sem a autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. 92449/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

End: Av. Rui Barbosa, 1321, Centro

CEP: 68.005-080 Santarém

Pelo presente instrumento, fica Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/13166, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03485/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 65,69 h de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 123449

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92643/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á

1. P. R. Empreendimentos Comerciais LTDA

End: FOLHA 26, QUADRA 10, LOTE 25, NOVA MARABÁ

CEP: 68500-000 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa J. P. R. Empreendimentos Comerciais LTDA, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 14705/2015 – GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2993/2015 – GERAD, na sede desta Secretaria, em face de realizar a extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final, com distribuição para diversas atividades: posto, cozinha industrial, lanchonetes, borracharia, lava-jato de rampa, casas e salas comerciais, contrariando o Artigo 12, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995; e Artigo 81, Inciso IV e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92699/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á

EXPOWOOD COMÉRCIO DE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

End: TRAV. SETE, SETOR G, QUADRA 10, SNº, SALA 03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA

CEP: 67.020-450 - Ananindeua – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Expowood Com. de Madeiras Importação e Exportação LTDA, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 6101/2015 – GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2891/2015 – GERAD, na sede desta Secretaria, em face de apresentar informações falsas no sistema oficial de controle (SISFLORA), contrariando o Artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998; Art. 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92009/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á

1. M.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP,

End: RODOVIA TRANSCAMETÁ, KM 49, 5 SNº. MARGEM ESQUERDA, ZONA RURAL

CEP: 68.455-000 Baião – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa D. M.V. Indústria e Comércio de Madeiras LTDA - EPP, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 3101/2015 – GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2771/2015 – GERAD, na sede desta Secretaria, em face de receber 250,0000 m3 de produto de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA, contrariando o Artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 46 da Lei Federal nº 9.605/1998; Art. 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92006/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á

SERRARIA MARANELLO LTDA - EPP

End: RODOVIA TRANSCAMETÁ KM 6,1, SN, ZONA RURAL

CEP: 68456-000 Tucuruí – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Serraria Maranello LTDA - EPP, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 3083/2015 – GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2785/2015 – GERAD, na sede desta

Secretaria, em face de receber 482,0190 m3 de produto de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA, contrariando o Artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 46 da Lei Federal nº 9.605/1998; Art. 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 123656

NOTIFICAÇÃO Nº. 92012/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á

PUJANTE TRANSPORTE LTDA

End: ROD. ARTHUR BERNADES Nº 891 BAIRRO: TELEGRAFO

CEP: 66115-000 Belém-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa PUJANTE TRANSPORTE LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 8165/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2918/2015-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de transporte fluvial de produtos perigosos, em face de não ter atendido as condicionantes do anexo I da L.O 8133/2014 em especial aos itens 2 (pendência prazo de 30 dias) e 1 (condicionante prazo de 1150 dias), contrariando o Inciso II do Art. 66 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando – se no Inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual 5887/1995, em consonância com o Art. 81 do Decreto federal 6514/2008, Art. 70 da Lei 9605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. 92007/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á

BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-EPP

End: RUA RAMAL DO ARRAIA, S/Nº, KM 1,5. BAIRRO: QUATRO BOCAS

CEP: 68680-000 Tomé-Açu-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2962/2015, no qual consta o Auto de Infração nº 2756/2015-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de serraria com desdobro de madeira, em face de receber 30,6222 m3 de produto de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA, contrariando o Art. 47 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando – se no Art. 118, Incisos I e VI da Lei Estadual 5887/1995, em consonância com o Art. 46 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. 92017/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á

CLARO S. A

End: AV. NAZARÉ Nº 532, SALA 510, ED. ROYAL TRADE CENTER, BAIRRO: NAZARÉ

CEP: Sem CEP Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Claro S/A, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 27478/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2529/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de telefonia móvel celular, em face de estar funcionando sem a devida licença ambiental, contrariando desta forma o Art. 93 da Lei Estadual 5887/1995, enquadrando – se no Art. 118, Incisos I e VI da Lei Estadual 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei 9605, de 12/02/1998 – Lei de crimes ambientais e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que